



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0001

SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS ALÉM DE MATÉRIAS DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO.

Neves Paulista, 29 de Agosto de 2019.

Ao
Setor de Compras e Licitações

Pelo presente, estamos solicitando à Vossa Senhoria a gentileza de informar a Câmara Municipal de Neves Paulista, o valor referente a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais além de matérias de caráter institucional de interesse do Poder Legislativo conforme Solicitação de Orçamento em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo da oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Erica Sabrina de Mello
Diretora de Secretaria



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0002

Ofício Especial

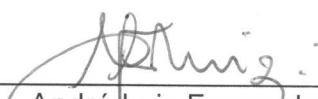
Neves Paulista, 29 de Agosto de 2019.

Prezado Senhor:

Pelo presente, estamos solicitando à Vossa Senhoria a gentileza de informar a Câmara Municipal de Neves Paulista, o valor referente a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais além de matérias de caráter institucional de interesse do Poder Legislativo conforme Solicitação de Orçamento em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo da oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente



André Luiz Fernandes Ruiz
- Presidente da Comissão de Licitação -

A
DOUGLAS FERREIRA VISCARDI-ME
CNPJ. Nº 09.143.053/0001-36
RUA ANTONIO FERNANDES MONTINI, Nº 26
NEVES PAULISTA-SP
CEP 15120-000



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0003

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Na oportunidade, solicitamos desta conceituada empresa, a cotação prévia de preços para a prestação dos serviços abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CENTÍMETRO DE COLUNA
1	“Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais além de matérias de caráter institucional de interesse do Poder Legislativo, sendo que a publicação poderá ocorrer em página indeterminada, com redução de texto não inferior ao tamanho 11 (onze) e não superior ao tamanho 12 (doze), da fonte Times New Roman de acordo com o padrão do editor de textos Word, com o critério de “custo por centímetro de coluna”.	R\$

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: será de 60 (sessenta) dias.

Nos preços orçados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não estão transcritos serão considerados como já constantes;

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG:

CPF:



Solicitação de Orçamento!

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: jornalcompacto@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento!

Enviada em: 29/08/2019 | 08:18

Recebida em: 29/08/2019 | 08:18

Solicitacao... .pdf 1.44 MB

0004

Douglas Bom Dia, estou enviando ofício com solicitação de orçamento em anexo, para pesquisa de preço conforme o anexo. Se puder confirmar o recebimento do e-mail e enviar um orçamento agradeço muito.

Obrigado e tenha um ótimo dia.

André Luiz Fernandes Ruiz
17-3271-1482



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0005

Ofício Especial

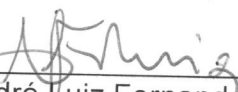
Neves Paulista, 29 de Agosto de 2019.

Prezado Senhor:

Pelo presente, estamos solicitando à Vossa Senhoria a gentileza de informar a Câmara Municipal de Neves Paulista, o valor referente a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais além de matérias de caráter institucional de interesse do Poder Legislativo conforme Solicitação de Orçamento em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo da oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente



André Luiz Fernandes Ruiz
- Presidente da Comissão de Licitação -

A
EDITORA JG RIO PRETO
CNPJ: 00.273.211/0001-06
RUA NEUZA APARECIDA DE CARVALHO GARCIA, 62
JAGUARÉ – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
CEP: 15.051-030
TELEFONE: (17) 3224-9175/3308-0191



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0006

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Na oportunidade, solicitamos desta conceituada empresa, a cotação prévia de preços para a prestação dos serviços abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CENTÍMETRO DE COLUNA
1	“Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais além de matérias de caráter institucional de interesse do Poder Legislativo, sendo que a publicação poderá ocorrer em página indeterminada, com redução de texto não inferior ao tamanho 11 (onze) e não superior ao tamanho 12 (doze), da fonte Times New Roman de acordo com o padrão do editor de textos Word, com o critério de “custo por centímetro de coluna”.	R\$

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: será de 60 (sessenta) dias.

Nos preços orçados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não estão transcritos serão considerados como já constantes;

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG:

CPF:



Solicitação de Orçamento!

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: vanessa.editora@terra.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento!

Enviada em: 29/08/2019 | 08:15

Recebida em: 29/08/2019 | 08:15

Solicitacao... .pdf 1.46 MB

0002

Vanessa Bom Dia, aqui é da Câmara Municipal de Neves Paulista, estou enviando ofício com solicitação de orçamento em anexo, para pesquisa de preço conforme o anexo. Se puder confirmar o recebimento do e-mail e enviar um orçamento agradeço muito.

Obrigado e tenha um ótimo dia.

André Luiz Fernandes Ruiz
17-3271-1482



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0008

Ofício Especial

Neves Paulista, 29 de Agosto de 2019.

Prezado Senhor:

Pelo presente, estamos solicitando à Vossa Senhoria a gentileza de informar a Câmara Municipal de Neves Paulista, o valor referente a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais além de matérias de caráter institucional de interesse do Poder Legislativo conforme Solicitação de Orçamento em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo da oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente



André Luiz Fernandes Ruiz
- Presidente da Comissão de Licitação -

A
PUBLICAÇÃO DE SILVA & POLETTI EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA – ME
FOLHA DE MIRASSOL
CNPJ: 02.678.884/0001-63
RUA NOVE DE JULHO, 1636
MIRASSOL-SP
CEP: 15130-067
TELEFONE: (17) 3242-5105



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0009

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Na oportunidade, solicitamos desta conceituada empresa, a cotação prévia de preços para a prestação dos serviços abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CENTÍMETRO DE COLUNA
1	“Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais além de matérias de caráter institucional de interesse do Poder Legislativo, sendo que a publicação poderá ocorrer em página indeterminada, com redução de texto não inferior ao tamanho 11 (onze) e não superior ao tamanho 12 (doze), da fonte Times New Roman de acordo com o padrão do editor de textos Word, com o critério de “custo por centímetro de coluna”.	R\$

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: será de 60 (sessenta) dias.

Nos preços orçados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não estão transcritos serão considerados como já constantes;

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG:

CPF:



Solicitação de Orçamento!

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: folhademirassol@folhademirassol.com.br

Cópia:

0010

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento!

Enviada em: 29/08/2019 | 08:20

Recebida em: 29/08/2019 | 08:20

Solicitacao... .pdf 1.46 MB

Toninho Bom Dia, aqui é da Câmara Municipal de Neves Paulista, conforme conversamos por telefone, estou enviando ofício com solicitação de orçamento em anexo, para pesquisa de preço conforme o anexo. Se puder confirmar o recebimento do e-mail e enviar um orçamento agradeço muito.

Obrigado e tenha um ótimo dia.

André Luiz Fernandes Ruiz
17-3271-1482



RE: Solicitação de Orçamento!

De: Jornal Compacto - Viscardi Comunicações
Para: cmnevespta@bol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento!
Enviada em: 01/09/2019 | 21:57
Recebida em: 01/09/2019 | 21:58
ORÇAMENTO C....pdf 137.68
KB

001 1

Olá André.

E-mail recebido.

Segue anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Douglas Viscardi

De: cmnevespta@bol.com.br <cmnevespta@bol.com.br>
Enviado: quinta-feira, 29 de agosto de 2019 09:18
Para: jornalcompacto@hotmail.com <jornalcompacto@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento!

Douglas Bom Dia, estou enviando ofício com solicitação de orçamento em anexo, para pesquisa de preço conforme o anexo. Se puder confirmar o recebimento do e-mail e enviar um orçamento agradeço muito.

Obrigado e tenha um ótimo dia.

André Luiz Fernandes Ruiz
17-3271-1482

COMPACTO

Douglas Ferreira Viscardi - ME / CNPJ: 09.143.053/0001-36

ORÇAMENTO

0012

DESCRIÇÃO	VALOR POR CENTÍMETRO DE COLUNA
Publicação dos Atos Oficiais do Legislativo Municipal de Neves Paulista, além de matérias de caráter institucional de interesse do Poder Legislativo, em página indeterminada.	R\$ 8,88

Neves Paulista, 02 de setembro de 2019



Douglas Ferreira Viscardi
Diretor



ENC: Solicitação de Orçamento!

De: cmnevespta@bol.com.br
Para: vanessa.editora@terra.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento!
Enviada em: 09/09/2019 | 10:35
Recebida em: 09/09/2019 | 10:35
Solicitacao....pdf 1.46 MB

0013

Vanessa Bom Dia, aqui é da Câmara Municipal de Neves Paulista, estou enviando ofício com solicitação de orçamento em anexo, para pesquisa de preço conforme o anexo. Se puder confirmar o recebimento do e-mail e enviar um orçamento agradeço muito. Fico no aguardo!

Obrigado e tenha um ótimo dia.

De: cmnevespta@bol.com.br
Enviada: 2019/08/29 08:15:31
Para: vanessa.editora@terra.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento!

Vanessa Bom Dia, aqui é da Câmara Municipal de Neves Paulista, estou enviando ofício com solicitação de orçamento em anexo, para pesquisa de preço conforme o anexo. Se puder confirmar o recebimento do e-mail e enviar um orçamento agradeço muito.

Obrigado e tenha um ótimo dia.

André Luiz Fernandes Ruiz
17-3271-1482

RES: Solicitação de Orçamento!

De: Vanessa Rodrigues
Para: cmnevespta@bol.com.br
Cópia:
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento!
Enviada em: 12/09/2019 | 15:26
Recebida em: 12/09/2019 | 15:26

image001.jpg -17 B

image002.jpg 4.85 KB

neves.pdf 393.84 KB

Segue orçamento

(17) 99136-5977



Vanessa Rodrigues
(17) 3224-9175
vanessa.editora@terra.com.br

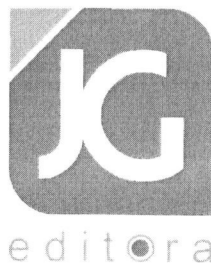
0014

De: cmnevespta@bol.com.br <cmnevespta@bol.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 29 de agosto de 2019 08:15
Para: vanessa.editora@terra.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento!

Vanessa Bom Dia, aqui é da Câmara Municipal de Neves Paulista, estou enviando ofício com solicitação de orçamento em anexo, para pesquisa de preço conforme o anexo. Se puder confirmar o recebimento do e-mail e enviar um orçamento agradeço muito.

Obrigado e tenha um ótimo dia.

André Luiz Fernandes Ruiz
17-3271-1482

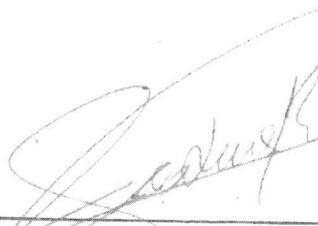


0015

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CENTÍMETRO DE COLUNA
I	"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais além de matérias de caráter institucional de interesse do Poder Legislativo, sendo que a publicação poderá ocorrer em página indeterminada, com redução de texto não inferior ao tamanho 11 (onze) e não superior ao tamanho 12 (doze), da fonte Times New Roman de acordo com o padrão do editor de textos Word, com o critério de "custo por centímetro de coluna".	R\$ 13,00 CM/COLUNA

São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2019


00.273.211/0001-06
EDITORA J. G. RIO PRETO LTDA
Rua Neuza Aparecida Carvalho Garcia, 62
Jaguariúva - SP, 13051-000
00.273.211/0001-06
José Luis Rodrigues de Carvalho
062.313.418-79

0016

FOLHA
de Mirassol

Publicação de Silva & Poletto Editora e
Comunicação Ltda - ME
R. 9 de Julho nº 16-36 - Centro - CEP
15.130.067 - Mirassol, SP

Fone: (17) 3242-5105

Facebook: folhademirassol

E-mail: folhademirassol@folhademirassol.com.br

CNPJ: 02.678.884/0001-63 Insc. Estadual 451.064.960.110

EXPEDIENTE

Data de Fundação: 02 de Outubro de 1975

Fundadores: Geraldo Faversani e Claudinei Galavoti

Diretor e Jornalista Responsável

Antonio Sebastião da Silva Filho - MTb 30.741

Representante em São Paulo: TABULA - Veículos de

Comunicação S/C Ltda - R. Cel. Oscar Porto, 1123 - S. Paulo-SP

Municípios de circulação fora a sede de Mirassol:

São José do Rio Preto, Colina, José Bonitácio, Jales,

Nova Granada, Olímpia, Palestina, Votuporanga,

Bálsamo, Jaci, Mirassolândia e Neves Paulista

Preços a partir de 01/01/18 de Cm/Col: R\$3,00 Pág. Pb Ind. - R\$6,00 EditalPB R\$9,00 Cor Ind. e R\$15,00 Cupo
O jornal não circula na semana que tem feriado e semana entre Natal e Ano Novo

Jornal Bissemanal - Circula às quartas e sextas-feiras

A direção do jornal FOLHA de Mirassol não se responsabiliza por

conceitos emitidos em artigos assinados e se reserva no direito de não

publicar texto que caracterize ofensa pessoal ou comercial.

A opinião do jornal é expressa no editorial

Obs.: Não devolvemos originais, mesmo não publicados e o jornal
se reserva no direito de fazer cortes para adequar ao espaço



Câmara Municipal de Mirassol

"Renato Zancaner"

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-000 - Fone: (17) 3242-3191

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

0017

PREÂMBULO:

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/08/2017

HORÁRIO: 9:30 horas.

LOCAL: Plenário Câmara Municipal de Mirassol

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.847.499/0001-08, sito na Avenida Fernando Costa nº 2423, Centro, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, CEP 15.130-000, através de sua Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se acha aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.130, de 24 de novembro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos que dele fazem parte integrante.

A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos representantes presentes.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da própria Câmara, localizada na Avenida Fernando Costa nº 2423, Centro, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, CEP 15.130-000, iniciando-se pelo Credenciamento no dia 23/08/2017, às 9:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados.



Câmara Municipal de Mirassol

"Renato Zancaner"

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-000-Fone: (17)3242-3191

0018

I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Mirassol, por centímetro de coluna, em página indeterminada, com redução de texto não inferior ao tamanho da letra 10 (dez) e não superior ao tamanho 11 (onze), fonte Times New Roman, de acordo com o padrão de textos do Word, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência**, que integra o presente Edital.

II. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade pertinente com objeto da contratação, desde que expressamente previsto no seu objeto social e que preencherem todas as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não será admitida a participação no presente certame de pessoas jurídicas:

- a) Em forma de consórcio;
- b) Suspensas e/ou declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

III. DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS	UN	12000	1,17	14.040,00	Aceito	Angela M. Papa de Arruda ME

001 9



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Mapa Comparativo da Pesquisa de Mercado

0020

Firma nº 01- Douglas Ferreira Viscardi-ME

Firma nº 02- Editora JG Rio Preto

Firma nº 03- Publicação de Silva & Poletto Editora e Comunicação Ltda – ME

Firma nº 04- Angela M. Papa de Arruda - ME

Serviços Prestados	Firma nº 01	Firma nº 02	Firma nº 03	Firma nº 04
Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais além de matérias de caráter institucional de interesse do Poder Legislativo, sendo que a publicação poderá ocorrer em página indeterminada, com redução de texto não inferior ao tamanho 11 (onze) e não superior ao tamanho 12 (doze), da fonte Times New Roman de acordo com o padrão do editor de textos Word, com o critério de "custo por centímetro de coluna	Valor por Centímetro/Coluna R\$ 8,88	Valor por Centímetro/Coluna R\$ 13,00	Valor por Centímetro/Coluna R\$ 3,00	Valor por Centímetro/Coluna R\$ 1,17
	Valor por 01 Página R\$ 1.864,80	Valor por 01 Página R\$ 2.730,00	Valor por 01 Página R\$ 630,00	Valor por 01 Página R\$ 245,70
	Valor por 01 Página de Publicações durante 12 meses. R\$ 22.377,76	Valor por 01 Página de Publicações durante 12 meses. R\$ 32.760,00	Valor por 01 Página de Publicações durante 12 meses. R\$ 7.560,00	Valor por 01 Página de Publicações durante 12 meses. R\$ 2.948,40

*Cálculos feitos com base em Jornal com páginas de 25cm de largura (divididos em 06 colunas) e 35cm de altura, que daria por página 210cm.

Valor Médio por centímetro de coluna R\$ 6,51

Valor Médio por 01 (uma) Página de Publicações Mensal R\$ 1.367,62

Valor Médio por 01 (uma) Página de Publicações por 12 (doze) meses R\$ 16.411,54

Neves Paulista, 13 de Setembro de 2019.


André Luiz Fernandes Ruiz
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

Neves Paulista, 13 de Setembro de 2019.

0021

À Contabilidade

Tendo em vista atender à requisição da Diretora de Secretaria da Câmara Municipal, solicitamos informar à disponibilidade orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de Publicações de Atos Oficiais do Legislativo, no valor total médio estimado de R\$ 16,411,54 (Dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Atenciosamente


André Luiz Fernandes Ruiz
Responsável pelo Setor de Licitações



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

Neves Paulista, 13 de Setembro de 2019.

0022

Ao Setor de Licitações

Tendo em vista atender, à solicitação do Responsável Pelo Setor de Licitação, quanto à disponibilidade orçamentária para reserva de verba, para contratação de Empresa para prestação de serviços de Publicações de Atos Oficiais do Legislativo, informo que fica assegurado o compromisso para tal contrato, conforme dotação a seguir:

01.031 - Ação Legislativa
01.031.001 - Processo Legislativo
01.031.001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Atenciosamente


André Luiz Fernandes Ruiz
Técnico Contábil



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

Neves Paulista, 13 de Setembro de 2019.

0023

Senhor Presidente:

Tendo em vista atender, à solicitação do Exmo. Sr. Presidente, quanto à disponibilidade orçamentária para reserva de verba, para contratação de Empresa para prestação de serviços de Publicações de Atos Oficiais do Legislativo, informo que fica assegurado o compromisso para tal contrato, conforme dotação a seguir:

01.031 - Ação Legislativa
01.031.001 - Processo Legislativo
01.031.001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Atenciosamente


André Luiz Fernandes Ruiz
Técnico Contábil



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

Neves Paulista, 13 de Setembro de 2019.

0024

Senhor Presidente:

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para abertura de procedimento licitatório, na modalidade convite, para contratação empresa para serviços de Publicações de Atos Oficiais do legislativo.

Atenciosamente


André Luiz Fernandes Ruiz
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

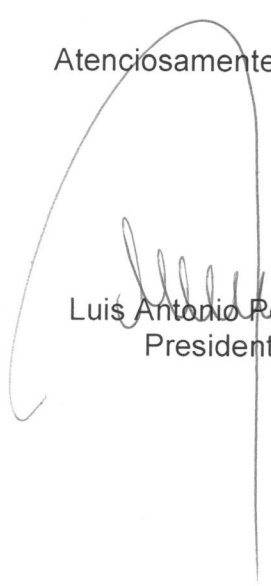
Neves Paulista, 16 de Setembro de 2019.

0023

Ao Setor de Licitações

Autorizo, atendidas as formalidades legais, a abertura de processo licitatório, na modalidade convite, de contratação de empresa para serviços de Publicações de Atos Oficiais do Legislativo. Ante a indicação de disponibilidade orçamentária por parte da Contabilidade, determino que seja providenciada a respectiva reserva de verba.

Atenciosamente


Luis Antonio Pelacani
Presidente



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

Neves Paulista, 16 de Setembro de 2019.

0026

À
Procuradoria Jurídica

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo licitatório para emissão de parecer jurídico, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente


André Luiz Fernandes Ruiz
Responsável pelo Setor de Licitações


Vinicius Siqueira Pardo Rodrigues
Procurador Legislativo
OAB/SP: 422.507

RECEBI 16/09/2019.



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO.

0027

Pretende a Câmara Municipal de Neves Paulista, para a contratação de empresa objetivando serviços de Publicações de Atos Oficiais do Legislativo, formalizando dessa maneira processo licitatório, na modalidade Carta Convite, uma vez que presente a obrigatoriedade da publicação de seus atos, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, dando, assim, transparência e publicidade aos mesmos.

O art. 38 e seus incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal do qual institui normas para licitação e contratos da Administração Pública. Com isso, determina os requisitos necessários, legais e formais do processo licitatório, quais sejam o edital e seus anexos, ato de designação de comissão de licitação, original das propostas e dos documentos que as instruírem, atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora, pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação, recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões, despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente, termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, outros comprovantes de publicações e demais documentos relativos à licitação.

Os documentos que integram o presente processo licitatório demonstram que o mesmo se enquadra na modalidade Carta Convite, ante os valores constantes dos mesmos, nos termos do art. 23, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Presentes, também, no processo licitatório, modalidade Carta Convite, a dotação orçamentária, obrigatória *in casu*, e, notada e principalmente, o Edital, com validade para as propostas e todas as demais normas que deverão reger o processo licitatório, inclusive a minuta de contrato.



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

O processo licitatório apresenta-se correto em seus aspectos formal e legal.

0028

Em cumprimento ao art. 38, § único, da Lei nº 8.666/93, após exame de minuta do Edital e documentos apresentados a essa Assessoria Jurídica, **OPINO** pela legalidade do processo licitatório, na modalidade Carta Convite.

É o parecer,

Neves Paulista, 16 de Setembro de 2019.



VINÍCIUS SIQUEIRA PARDO RODRIGUES

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Neves Paulista.

OAB/SP nº 422.507



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0029

P O R T A R I A Nº 002/2019

(Dispõe sobre a Composição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Neves Paulista).

LUIS ANTONIO PELACANI, Presidente da
Câmara Municipal de Neves Paulista,
Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais,

Expede a seguinte Portaria:

Ficam designados os Srs. André Luiz Fernandes Ruiz,
Andréa Cristina Bouhid Luminati e Erica Sabrina de Mello, para comporem a
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Neves Paulista,
sendo que o primeiro fica como Presidente desta Comissão.

Os membros da Comissão terão investidura até o dia 31
de Dezembro, a partir da data desta decisão.

Neves Paulista, 03 de janeiro de 2019.

Luís Antonio Pelacani
Presidente

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0030

CONVITE Nº 002/2019

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO.

PREÂMBULO

Modalidade: Convite

Tipo: menor preço

Prazo de entrega dos envelopes: 26/09/2019, às 13:00 horas

Abertura dos Envelopes: 26/09/2019, às 13:30 horas

Local: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Neves Paulista, à Rua Benjamim Constant, nº 866, Centro - Neves Paulista/SP.

A CÂMARA MUNICIPAL NEVES PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 51.847.481/0001-06, com sede administrativa à Rua Benjamim Constant, nº 866, Centro, na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 002, de 03 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Convite, do tipo "menor preço", nos termos do art. 22, III, e art. 45, § 1º, I, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta para a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do legislativo, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente edital.

2.1. Poderão participar deste Convite, além das empresas convidadas, os demais interessados, desde que se manifestem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

apresentação das propostas, nos termos do art. 22, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Não será permitida a participação:

- a) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- b) de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal Neves Paulista e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
- e) de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Câmara Municipal Neves Paulista.

2.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão apresentar DECLARAÇÃO - **anexo II**, devendo inseri-la no Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas proponentes deverão indicar o respectivo representante, o qual terá poderes para representá-la nas sessões públicas e decidir sobre todas as ações dela decorrentes em nome da licitante.

3.2. O credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitações no início da sessão pública de abertura dos envelopes, fora dos envelopes, com a firma do representante legal da empresa reconhecida em cartório e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

3.2.1. O credenciamento poderá ser substituído por instrumento público de procuração;

3.2.2. Caso o participante seja titular da licitante, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

3.3. A não apresentação ou incorreção do credenciamento impedirá o participante de se manifestar ou responder pela licitante, cabendo tão somente o acompanhamento dos trabalhos.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada, será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

01.031 - Ação Legislativa

01.031.001 - Processo Legislativo

01.031.001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5. DO SUPORTE LEGAL

5.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição Federal;

5.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

5.1.3. Lei Orgânica Municipal;

5.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e,

5.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; e

5.1.6. Outras normas aplicáveis à espécie.

6. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidos pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Neves Paulista, ou através do telefone (17) 3271-1482.

6.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar no local, e até a data e hora indicados no preâmbulo



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0033

deste edital, a documentação de habilitação e a proposta comercial, cada uma em envelope fechado e indevassável, dirigido à Comissão de Licitações, com as seguintes anotações no anverso:

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

CONVITE N° 002/2019

(Razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

CONVITE N° 002/2019

(Razão ou denominação social e endereço do licitante)

7.2. Depois do horário designado para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas, inclusive aquelas encaminhadas via postal e que forem entregues após o horário fixado no preâmbulo, e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

8. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N° 01

8.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

8.1.1. Regularidade Fiscal

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no CNPJ;

c) certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais á Dívida Ativa da União;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0034

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2. Documentação Complementar - Declarações

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual - **anexo III**.

b) Declaração na forma do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno - **anexo IV**;

8.3. Os documentos de que trata o item 8.1 deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão de Licitações.

8.3.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

8.4. Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Neves Paulista,



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Câmara Municipal de Neves Paulista convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, preferencialmente na forma do **anexo V** deste edital, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser datilografada ou impressa por meio de processo eletrônico, em papel timbrado ou sulfite carimbado com o CNPJ da empresa proponente, em 01(uma) via, formulada com clareza e sem abreviaturas, contendo a respectiva data, bem como, o nome legível, o número do RG (Cédula de Identidade) e a assinatura do responsável pela empresa proponente, e conter os seguintes dados - anexo V:

9.2.1. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, pelo menos, 60(sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

9.2.2. Preço(s) do(s) serviço(s).

9.2.2.1. O preço do serviço publicação deverá ser cotado, por centímetro de coluna publicado, ficando estimado a quantia de 2.520 (dois mil e quinhentos e vinte) centímetros de coluna para o período contratado;

9.2.2.2 Os valores deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.3.. Prazo para início dos trabalhos, deverá ser de **10(dez) dias**, contados da data da assinatura do contrato;



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0036

9.4. O não cumprimento de qualquer requisito enumerado nos itens 9.1 e 9.2, implicará na desclassificação da empresa proponente.

9.5. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A sessão de abertura dos envelopes de nº 01 (Documentação) dar-se-á às 13:00 horas de 26 de Setembro de 2019, em ato público, na presença dos interessados, no Plenário da Câmara Municipal, no endereço indicado no preâmbulo.

10.1.1. Realizada a abertura dos envelopes de nº 1 (Documentação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes presentes, desde que devidamente credenciados;

10.1.2. Será inabilitada a proponente que não apresentar os documentos exigidos no edital, conforme o caso, não sendo aberto o respectivo envelope contendo a Proposta Comercial, que lhe será devolvido fechado, desde que não tenha havido recurso administrativo, ou, caso tenha sido negado o recurso interposto, mencionando-se em ata o motivo da exclusão;

10.1.3. Se a decisão sobre a habilitação não puder ser proferida na sessão inaugural, a Comissão de Licitações designará data para a sua divulgação;

10.1.4. Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes de nº 2 (Proposta Comercial);

10.1.4.1. Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 10.1.4, a Comissão de Licitações marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes de nº 02 (Proposta Comercial);

10.1.5. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei;



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

10.1.6. Toda a documentação será rubricada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados pelos licitantes;

10.1.7. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pelas empresas participantes;

10.1.8. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado;

10.1.9. De tudo lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas todas as ocorrências, sendo, ao final, assinadas por todos os representantes devidamente credenciados presentes à sessão e pela Comissão de Licitações.

10.2. As impugnações e recursos administrativos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.1. As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitações e protocolizadas diretamente na Secretaria da Câmara Municipal de Neves Paulista;

10.2.2. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista, protocolizados diretamente na Comissão de Licitações, junto à Secretaria da Câmara Municipal.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. A classificação das propostas será determinada através do critério de **MENOR PREÇO**, à vista de que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.

11.2. Abertos os envelopes, não se admitirá alegações de erros ou enganos na cotação de preços bem como nas condições ofertadas.

11.3. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3.1. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

classificada, nos termos do art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3.2. Ocorrendo o empate mencionado no item 11.3.1, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 01(um) dia útil, exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.3.2.1.1. A proposta a que se refere o item acima deverá ser apresentada, observando-se, no que couber, os termos do item 9(nove).

11.3.2.2. Não ocorrendo à contratação na forma do item 11.3.2.1, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 11.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.3.4. O disposto no item 11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4. Em caso de empate de preços entrê duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e no item 11.3, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do art. 45 da aludida Lei.

11.5. A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93.

11.6. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Licitações, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0039
1.2

11.7. O julgamento e adjudicação das propostas também serão feitos pela Comissão de Licitações e a homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista.

11.8. Serão **desclassificadas** as propostas:

11.8.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

11.8.2. Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, I e II, §1º, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá em parcelas mensais, sendo que o mesmo somente será efetuado, após a prestação do serviço e no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação de nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

13. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

13.1. O preço é fixo e irreajustável.

13.2. O equilíbrio econômico-financeiro será possível nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

14. DO CONTRATO

14.1. A licitante considerada vencedora será notificada, para, no prazo de até 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma às penalidades estabelecidas neste edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. Decorridos 60(sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo do contrato e subsequente da prestação dos serviços são de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de aditivo de comum acordo entre as partes, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público especialmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista.

17.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

17.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

17.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Câmara Municipal de Neves Paulista.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações ou submetidos por esta ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Neves Paulista.

19.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

19.3. Fica expressamente reservado à Câmara Municipal de Neves Paulista, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

19.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da Câmara Municipal de Neves Paulista.

19.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

19.7. A Câmara Municipal de Neves Paulista poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

19.8. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Câmara Municipal de Neves Paulista, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

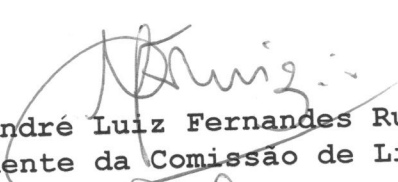
Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

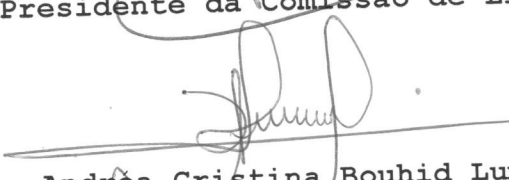
www.camaranevespaulista.sp.gov.br

19.9. Os recursos administrativos a presente licitação deverão ser interpostos de nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, durante o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Neves Paulista, ou seja, de segunda a sexta-feira, das **07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00** horas, junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

19.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Neves Paulista, 17 de Setembro de 2019.


André Luiz Fernandes Ruiz
Presidente da Comissão de Licitação


Andréa Cristina Bouhid Luminati
Membro da Comissão de Licitação


Erica Sabrina de Mello
Membro da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0043

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

CONVITE N° 002/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto:

A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta para a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do Legislativo Municipal.

- DAS PUBLICAÇÕES:

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, sendo que a publicação poderá ocorrer em página indeterminada, com redução de texto não inferior ao tamanho 10 (dez) e não superior ao tamanho 12 (doze), da fonte Times New Roman de acordo com o padrão do editor de textos Word, com o critério de "custo por centímetro de coluna".

Especificações técnicas:

A empresa contratada através de licitação deverá prestar os seguintes serviços à Câmara Municipal de Neves Paulista:

- A veiculação deverá ocorrer sempre na última semana do mês;
- A contratação será por um período de 12 (doze) meses;
- Fica estimado a quantia de 2.520 (dois mil e quinhentos e vinte) centímetros de coluna para o período contratado;



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

CONVITE N° 002/2019

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, e do CPF n° _____, DECLARA para fins legais, **ser** Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4° do citado artigo.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

CONVITE N° 002/2019

DECLARAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Eu, _____, representante legal da
empresa _____, licitante no processo
licitatório CONVITE N° ____/2019, declaro, sob as penas da lei,
que, nos termos para fins do quanto disposto no parágrafo único do
artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, que a
_____(NOME DA EMPRESA)_____, atende às normas relativas à
saúde e segurança no trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

CONVITE N° 002/2019

D E C L A R A Ç ã O

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

A Empresa _____, inscrita
no CNPJ n° _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o(a)
Sr. _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n° _____, e do
CPF _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela
Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que **NÃO** emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Convite nº 002/2019

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
E-mail:		CNPJ:	

Item	Descrição	Valor por centímetro de coluna
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, sendo que a publicação poderá ocorrer em página indeterminada, com redução de texto não inferior ao tamanho 10 (dez) e não superior ao tamanho 12 (doze), da fonte Times New Roman de acordo com o padrão do editor de textos Word, com o critério de "custo por centímetro de coluna", conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA , que integra o presente edital.	

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência que acompanha o Convite nº 002/2019 com anexo I.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta.



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA CONTRATO N °
DE DE DE 2019.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 51.847.481/0001-06, com sede administrativa à Rua Benjamim Constant, n° 866, Centro, na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo, Senhor _____, casado, portador da cédula de identidade RG n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, estabelecida à Rua _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, neste ato representado por _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do legislativo, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que integra o presente edital.

1.1.1. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste edital.

1.2. Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

a) Edital do Convite n° 002/2019 e seus anexos;



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

2.1.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.1.3. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

2.1.4. Comunicar à **CONTRATANTE** sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do(s) serviço(s);

2.1.5. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo imediatamente qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela **CONTRATANTE**;

2.1.6. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços;

2.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

2.1.7.1. A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

2.1.8. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

2.1.9. Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes à execução dos serviços.

2.2. Caberá à **CONTRATANTE**:

2.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

2.2.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

2.2.3. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços;

2.2.4. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** aos locais determinados para execução do objeto contratado; e

2.2.5. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

3. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços mencionados na cláusula 1ª, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 0,00 (.....).

3.2. O pagamento ocorrerá em parcelas mensais, sendo que o mesmo somente será efetuado, após a prestação do serviço e no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação de nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

3.4. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas com a execução do objeto desta contratação.

3.5. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo do contrato e subsequente da prestação dos serviços são de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de aditivo de comum acordo entre as partes, na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1. O preço é fixo e irredutível.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0032

[Handwritten signature]

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

01031 - Ação Legislativa

01.031.001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

[Handwritten signature]

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado.

8.2. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9. DO SUPORTE LEGAL

9.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

9.1.1. Constituição Federal;

9.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

9.1.3. Lei Orgânica Municipal;

9.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e

9.1.5. demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

10.2. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

10.3. Fica expressamente proibida a subcontratação do objeto deste contrato sem a anuência da **CONTRATANTE**.

10.4. A **CONTRATADA** assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

10.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

10.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro Distrital de Neves Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Neves Paulista, _____ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL NEVES PAULISTA

Contratante

Contratada

Testemunhas:



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0054

Neves Paulista - SP, 17 de Setembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

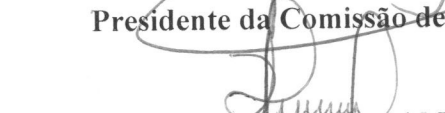
CONVITE Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 51.847.481/0001-06, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna pública para conhecimento de interessados, que encontra-se aberto o CONVITE Nº 002/2019, cuja abertura se dará no dia 26 de Setembro de 2019, às 13h:00 m, referente à contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de publicações de atos oficiais do legislativo.

Informa, ainda, que cópia do Edital encontra-se à disposição na Secretaria da Câmara Municipal.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO.


André Luiz Fernandes Ruiz
Presidente da Comissão de Licitação


Andréa Cristina Bouhid Luminati
Membro da Comissão de Licitação


Erica Sabrina de Mello
Membro da Comissão de Licitação



0055

Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: jornalcompacto@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

Enviada em: 17/09/2019 | 16:24

Recebida em: 17/09/2019 | 16:24

EDITAL CAR... .docx 37.92 KB

RECIBO DEdocx 12.40 KB

Boa tarde Douglas, segue em anexo Recibo de Entrega da Carta Convite nº 002/2019, Edital e Anexos. Por favor, se possível confirmar o recebimento do e-mail e enviar digitalizado o Recibo de Entrega preenchido. Os mesmos documentos foram enviados pelos correios.

Obrigado e fico no Aguardo.

André Luiz Fernandes Ruiz

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

RECIBO DE ENTREGA

0056

À

NOME: DOUGLAS FERREIRA VISCARDI-ME

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES MONTINI, Nº 026

CIDADE- NEVES PAULISTA-SP

CEP 15120-000

REFERENTE CONVITE Nº. 002/2019

1.1. Atesto que recebi do Setor de Licitações Minuta de Edital, Minuta de Contrato e seus respectivos Anexos, do Convite nº 002/2019, que tem por objeto contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de publicações de atos oficiais do legislativo. Câmara Municipal de Neves Paulista instalada na Rua Benjamin Constant n.º 866, Centro, Neves Paulista – SP.

.....,de de 2.019.

Nome :

CPF:

Carimbo CNPJ. :

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

0057

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DOUGLAS FERREIRA VISCARDI - ME

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA ANTONIO FERNANDES MONTINI N° 026 - BAIRRO SAO ALVES

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

15120-000 NEVES PAULISTA SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Rosa L.F. Costa

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

19/09/19

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Rosa L.F. Costa

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

13215208-8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTJOSE ROBERTO LOURENCO
Autorizado (M)
Matrícula 07512920
AC. NEVES PAULISTA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNOTA

AR

JU 63587066 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17 SET 2019

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES
PAULISTA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA BENJAMIN CONSTANT 866

CIDADE / LOCALITÉ

NEVES PAULISTA

UF

SP

BRASIL

15120-000

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: vanessa.editora@terra.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

Enviada em: 17/09/2019 | 16:22

Recebida em: 17/09/2019 | 16:22

EDITAL CAR... .docx 37.92 KB

RECIBO DEdocx 12.43 KB

0058

E-mail Correto, por favor ignore o anterior.

Boa tarde Vanessa, segue em anexo Recibo de Entrega da Carta Convite nº 002/2019, Edital e Anexos. Por favor, se possível confirmar o recebimento do e-mail e enviar digitalizado o Recibo de Entrega preenchido. Os mesmos documentos foram enviados pelos correios.

Obrigado e fico no aguardo.

André Luiz Fernandes Ruiz

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

RECIBO DE ENTREGA

0059

À

NOME: EDITORA JG RIO PRETO

ENDereco: RUA NEUZA APARECIDA DE CARVALHO GARCIA, Nº 62 – BAIRRO: JAGUARÉ

CIDADE- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CEP 15.051-030

REFERENTE CONVITE Nº. 002/2019

1.2. Atesto que recebi do Setor de Licitações Minuta de Edital, Minuta de Contrato e seus respectivos Anexos, do Convite nº 002/2019, que tem por objeto contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de publicações de atos oficiais do legislativo. Câmara Municipal de Neves Paulista instalada na Rua Benjamin Constant n.º 866, Centro, Neves Paulista – SP.

.....de de 2.019.

Nome :

CPF:

Carimbo CNPJ. :

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EDITORA J6 RIO PRETO

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA NGUZA AP. DE CARVALHO GARCIA N.º 62 - B. JAGUARE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

15051-030 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

MARCUS CESAR GOUVEN

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

13/9/19

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTMATELO DE OLIVEIRA SOUSA
Agente de Correios
Matricula: 81051760
CDD REDENTOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
NEVES PAULIST
AVIS CNO

AR

JU 63587064 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

1/7 SET/2019

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

—

b

—

r

•

•

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES
PAULISTA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
RUA BENJAMIN CONSTANT 866

CIDADE / LOCALITE
NEVES PAULISTA

UF
S f

BRASIL

15120-000

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**
RETOUR



0061

Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: folhademirassol@folhademirassol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

Enviada em: 17/09/2019 | 16:25

Recebida em: 17/09/2019 | 16:26

EDITAL CAR... .docx 37.92 KB

RECIBO DEdocx 12.74 KB

Boa tarde Toninho, segue em anexo Recibo de Entrega da Carta Convite nº 002/2019, Edital e Anexos. Por favor, se possível confirmar o recebimento do e-mail e enviar digitalizado o Recibo de Entrega preenchido. Os mesmos documentos foram enviados pelos correios.

Obrigado e fico no Aguardo.

André Luiz Fernandes Ruiz

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

RECIBO DE ENTREGA

0062

À

NOME: PUBLICAÇÃO DE SILVA & POLETTO EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, Nº 1636

CIDADE- MIRASSOL-SP

CEP 15130-067

REFERENTE CONVITE Nº. 002/2019

1.3. Atesto que recebi do Setor de Licitações Minuta de Edital, Minuta de Contrato e seus respectivos Anexos, do Convite nº 002/2019, que tem por objeto contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de publicações de atos oficiais do legislativo. Câmara Municipal de Neves Paulista instalada na Rua Benjamin Constant n.º 866, Centro, Neves Paulista – SP.

.....de de 2.019.

Nome :

CPF:

Carimbo CNPJ. :

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PUBLIÇÃO DE SILVA & POLETTI EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA NOVE DE JULHO Nº 1636

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

15130-067

MIRASSOL

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Gabriel de Lima Souza

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

20/09/19

CARIMBO DE ENTREGA
UNITÉ DE DESTINO
UNITÉ DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

53.960.587-3

RUBRICA E M. DE REGISTRO
SIGNATURE DE L'AGENT
Wesley Vin Romano da Silva
Agente de Correios
Matrícula: 8.112.961-0
COD MIRASSOL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
REEMBOLSO
AVIS CNOS

AR

JU 63587065 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17 SET 2019

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES
PAULISTA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA BENJAMIN CONSTANT 866

CIDADE / LOCALITÉ

NEVES PAULISTA

UF

SP

BRASIL

15120000

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74306057 - AC NEVES PAULISTA
NEVES PAULISTA - SP
CNPJ.....: 34028316100752 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 17/09/2019 Hora.....: 14:44:23
Caixa.....: 93426524 Matrícula.: 81099584
Lancamento.: 032 Atendimento: 00028
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1706037742

0064

DESCRICAO	QTD.	PREC0(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	0,00
Valor do Porte(R\$)...	5,45	
Cep Destino: 15130-067 (SP)		
Peso real (G).....	156	
Peso Tarifado:.....	0,156	
OBJETO.....	JU535870658BR	

REGISTRO A VISTA....: 5,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
Franquia Previa.....: 16,95

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

CARTA COMERCIAL A V	1	0,00
Valor do Porte(R\$)...	5,45	
Cep Destino: 15120-000 (SP)		
Peso real (G).....	154	
Peso Tarifado:.....	0,154	
OBJETO.....	JU635870661BR	

REGISTRO A VISTA....: 5,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
Franquia Previa.....: 16,95

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

CARTA COMERCIAL A V	1	0,00
Valor do Porte(R\$)...	5,45	
Cep Destino: 15051-030 (SP)		
Peso real (G).....	154	
Peso Tarifado:.....	0,154	
OBJETO.....	JU635870644BR	

REGISTRO A VISTA....: 5,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
Franquia Previa.....: 16,95

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 0,00

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pre-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em maos o numero do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com



Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: vanessa.editora@terra.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

Enviada em: 23/09/2019 | 09:27

Recebida em: 23/09/2019 | 09:27

EDITAL CAR... .docx 37.92 KB

RECIBO DEdocx 12.43 KB

0065

Bom dia Vanessa! Estou enviando novamente o recibo de entrega da Carta Convite nº 002/2019 seu Edital e Anexos. Por favor, se puder acusar o recebimento eu agradeço. Provavelmente tenha recebido os documentos via correio. Obrigado.

André Luiz Fernandes Ruiz
Presidente da Comissão de Licitação



Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: jornalcompacto@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

Enviada em: 23/09/2019 | 09:29

Recebida em: 23/09/2019 | 09:29

EDITAL CAR... .docx 37.92 KB

RECIBO DEdocx 12.40 KB

0066

Bom dia Vanessa! Estou enviando novamente o recibo de entrega da Carta Convite nº 002/2019 seu Edital e Anexos. Por favor, se puder acusar o recebimento eu agradeço. Provavelmente tenha recebido os documentos via correio. Obrigado.

André Luiz Fernandes Ruiz
Presidente da Comissão de Licitação



Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

De: cmnevespta@bol.com.br

Para: folhademirassol@folhademirassol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

Enviada em: 23/09/2019 | 09:31

Recebida em: 23/09/2019 | 09:31

EDITAL CAR... .docx 37.92 KB

RECIBO DEdocx 12.74 KB

0067

Bom dia Toninho! Estou enviando novamente o recibo de entrega da Carta Convite nº 002/2019 seu Edital e Anexos. Por favor, se puder acusar o recebimento eu agradeço. Provavelmente tenha recebido os documentos via correio. Obrigado.

André Luiz Fernandes Ruiz
Presidente da Comissão de Licitação



RES: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

De: Vanessa Rodrigues
Para: cmnevespta@bol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.
Enviada em: 23/09/2019 | 09:55
Recebida em: 23/09/2019 | 09:55

image003.jpg -17 B

image004.jpg 4.85 KB

0068

Bom dia, recebi sim por email e também já recebi por correios também

(17) 99136-5977



Vanessa Rodrigues
(17) 3224-9175
vanessa.editora@terra.com.br

De: cmnevespta@bol.com.br <cmnevespta@bol.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 09:28
Para: vanessa.editora@terra.com.br
Assunto: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

Bom dia Vanessa! Estou enviando novamente o recibo de entrega da Carta Convite nº 002/2019 seu Edital e Anexos. Por favor, se puder acusar o recebimento eu agradeço. Provavelmente tenha recebido os documentos via correio. Obrigado.

André Luiz Fernandes Ruiz
Presidente da Comissão de Licitação



Re: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

De: Jornal Compacto - Viscardi Comunicações
Para: cmnevespta@bol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.
Enviada em: 23/09/2019 | 12:37
Recebida em: 23/09/2019 | 12:39

0069

Recebido!

Precisa que te envie o recibo preenchido?

Atenciosamente,

Douglas Viscardi

Obter o [Outlook para Android](#)

From: cmnevespta@bol.com.br <cmnevespta@bol.com.br>
Sent: Monday, September 23, 2019 9:29:41 AM
To: jornalcompacto@hotmail.com <jornalcompacto@hotmail.com>
Subject: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

Bom dia Vanessa! Estou enviando novamente o recibo de entrega da Carta Convite nº 002/2019 seu Edital e Anexos. Por favor, se puder acusar o recebimento eu agradeço. Provavelmente tenha recebido os documentos via correio. Obrigado.

André Luiz Fernandes Ruiz
Presidente da Comissão de Licitação



RE: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

De: cmnevespta@bol.com.br
Para: jornalcompacto@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.
Enviada em: 23/09/2019 | 13:13
Recebida em: 23/09/2019 | 13:13

0020

Boa tarde Douglas, não tem necessidade, só a confirmação do recebimento me ajuda. Obrigado.

De: "Jornal Compacto - Viscardi Comunicações" <jornalcompacto@hotmail.com>
Enviada: 2019/09/23 12:39:20
Para: cmnevespta@bol.com.br
Assunto: Re: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

Recebido!

Precisa que te envie o recibo preenchido?

Atenciosamente,

Douglas Viscardi

Obter o [Outlook para Android](#)

From: cmnevespta@bol.com.br <cmnevespta@bol.com.br>
Sent: Monday, September 23, 2019 9:29:41 AM
To: jornalcompacto@hotmail.com <jornalcompacto@hotmail.com>
Subject: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

Bom dia Vanessa! Estou enviando novamente o recibo de entrega da Carta Convite nº 002/2019 seu Edital e Anexos. Por favor, se puder acusar o recebimento eu agradeço. Provavelmente tenha recebido os documentos via correio. Obrigado.

André Luiz Fernandes Ruiz
Presidente da Comissão de Licitação



Re: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.

0021

De: Jornal Folha de Mirassol
Para: cmnevespta@bol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Recibo de Entrega, Edital e Anexos.
Enviada em: 24/09/2019 | 12:51
Recebida em: 24/09/2019 | 12:51

Acusamos o recebimento da Carta Convite nº 002/2019 seu Edital e Anexos.
Gratos

Toninho Silva

Em seg, 23 de set de 2019 às 09:31, cmnevespta@bol.com.br <cmnevespta@bol.com.br> escreveu:

Bom dia Toninho! Estou enviando novamente o recibo de entrega da Carta Convite nº 002/2019 seu Edital e Anexos. Por favor, se puder acusar o recebimento eu agradeço. Provavelmente tenha recebido os documentos via correio. Obrigado.

André Luiz Fernandes Ruiz
Presidente da Comissão de Licitação

COMPACTO

Douglas Ferreira Viscardi - ME / CNPJ: 09.143.053/0001-36

Licitação: Convite nº 002/2019

0072

CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: DOUGLAS FERREIRA VISCARDI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.143.053/0001-36, com sede na Rua Antônio Fernandes Montini, nº 26, bairro Saulo Alves, na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo diretor, Sr. Douglas Ferreira Viscardi, brasileiro, solteiro, jornalista, portador(a) do RG nº 26.847.898-3 e do CPF nº 313.680798-73, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Montini, nº 26, na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: Sr. Douglas Ferreira Viscardi, brasileiro, solteiro, jornalista, portador(a) do RG nº 26.847.898-3 e do CPF nº 313.680798-73, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Montini, nº 26, na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **LICITAÇÃO CONVITE nº 002/2019**, da Câmara Municipal de Neves Paulista, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto a desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Neves Paulista, 26 de setembro de 2019


Outorgante

09143053/0001-36

DOUGLAS FERREIRA VISCARDI - ME

Rua Antonio Fernandes Montini, 26
Saulo Alves - CEP. 15120-000

NEVES PAULISTA - SP.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1398079807

NOME
DOUGLAS FERREIRA VISCARDI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
26847898 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
313.680.798-73 29/12/1983

FILIAÇÃO
JOAO ROBERTO VISCARDI
FATIMA ROSARIA FERREIR
A VISCARDI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02319419040 16/01/2022 26/04/2002



PROIBIDO PLASTIFICAR
1398079807

OBSERVAÇÕES

Douglas F. Viscardi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
NEVES PAULISTA, SP 17/01/2017

Neiva Aparecida Doreto Resende
ASSINATURA DO EMISSOR
45615546559
SP841610363

SÃO PAULO

0073

DV

[Handwritten signatures and marks]



0074

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DOUGLAS FERREIRA VISCARDI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Neves Paulista		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
FILIÇÃO (pai) JOÃO ROBERTO VISCARDI		(mãe) FATIMA ROSARIA FERREIRA VISCARDI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1983	IDENTIDADE (número) 26.847.898-3	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (número) 313.680.798-73			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA ANTONIO FERNANDES MONTINI		NÚMERO 26	
BAIRRO/DISTRITO SAULO ALVES		CEP 15120-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5232
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Neves Paulista		UF SP	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS FERREIRA VISCARDI			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO FERNANDES MONTINI		NÚMERO 26	
BAIRRO/DISTRITO SAULO ALVES		CEP 15120-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5232
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Neves Paulista		UF SP	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 5812300 Atividade(s) Secundária(s) 6391700	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO DE JORNAIS E AGENCIA DE NOTÍCIAS.		
D. INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) DOUGLAS FERREIRA VISCARDI X DOUGLAS FERREIRA VISCARDI			
DATA DE ASSINATURA 24/09/2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) DOUGLAS FERREIRA VISCARDI (Empresário) X DOUGLAS FERREIRA VISCARDI	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

001264800-1



Confere c/ o Original

007

PROCESSO Nº 2.278.6202

OCT - 5 2007

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certidão que este documento foi registrado
sob número e data arquivados necessariamente.
F. O. S. J. PRO PISO - REGISTRO E TÍTULOS - SECRETARIA CEM



11/11

Confere c/ o Original

19

Handwritten signature and initials
OAB/SP

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0076

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.143.053/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOUGLAS FERREIRA VISCARDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.91-7-00 - Agências de notícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANTONIO FERNANDES MONTINI	NÚMERO 26	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

CEP 15.120-000	BAIRRO/DISTRITO SAULO ALVES	MUNICÍPIO NEVES PAULISTA	UF SP
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO escanchieta@terra.com.br	TELEFONE (17) 3271-1204
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2007
-----------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2019 às 11:51:03 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

DL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0072

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.143.053/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/2007	
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS FERREIRA VISCARDI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.91-7-00 - Agências de notícias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R ANTONIO FERNANDES MONTINI			NÚMERO 26	COMPLEMENTO	
CEP 15.120-000	BAIRRO/DISTRITO SAULO ALVES		MUNICÍPIO NEVES PAULISTA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO escanchieta@terra.com.br			TELEFONE (17) 3271-1204		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2019 às 13:49:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NP

Voltar

Imprimir

0078



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.143.053/0001-36
Razão Social: DOUGLAS FERREIRA VISCARDI ME
Endereço: RUA ANTONIO FERNANDES MONTINI 26 / SAULO ALVES / NEVES PAULISTA /
SP / 15120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019 ✓

Certificação Número: 2019090303074172801026

Informação obtida em 20/09/2019 10:35:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0079

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DOUGLAS FERREIRA VISCARDI**
CNPJ: **09.143.053/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:35 do dia 19/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2019.

Código de controle da certidão: **53C2.C8B5.8AB9.A97E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DV



Prefeitura Municipal de Neves Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



0080

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS MUNICIPAIS

Nº 521/2019

Ricardo Luiz Saravalli,
responsável pela expedição Certidão da Prefeitura
Municipal de Neves Paulista, estado de São Paulo.

CERTIFICA, para os devidos fins de direito, que
revendo assentamentos da Prefeitura Municipal de Neves Paulista, deles
verificou constar que a empresa "**DOUGLAS FERREIRA VISCARDI**",
CNPJ: **09.143.053/0001-36**, localizado a Rua Antônio Fernandes Montini,
nº26, Neves Paulista/SP. Nada deve aos cofres públicos municipais, até a
presente data, com referência aos Tributos Mobiliários e Imobiliários.

Por ser verdade firmo o presente.
Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 20 de setembro de 2019.


Ricardo Luiz Saravalli
Responsável pela expedição de Certidão da
Prefeitura Municipal de Neves Paulista





Prefeitura Municipal de Neves Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS MUNICIPAIS

0081

Nº 521/2019

Ricardo Luiz Saravalli,
responsável pela expedição Certidão da Prefeitura
Municipal de Neves Paulista, estado de São Paulo.

CERTIFICA, para os devidos fins de direito, que
revendo assentamentos da Prefeitura Municipal de Neves Paulista, deles
verificou constar que a empresa "**DOUGLAS FERREIRA VISCARDI**",
CNPJ: **09.143.053/0001-36**, localizado a Rua Antônio Fernandes Montini,
nº26, Neves Paulista/SP. Nada deve aos cofres públicos municipais, até a
presente data, com referência aos Tributos Mobiliários e Imobiliários.

Por ser verdade firmo o presente.
Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 20 de setembro de 2019.


Ricardo Luiz Saravalli
Responsável pela expedição de Certidão da
Prefeitura Municipal de Neves Paulista








PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0082

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOUGLAS FERREIRA VISCARDI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.143.053/0001-36

Certidão nº: 172657304/2019

Expedição: 19/05/2019, às 11:48:20

Validade: 14/11/2019 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOUGLAS FERREIRA VISCARDI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.143.053/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPACTO

Douglas Ferreira Viscardi - ME / CNPJ: 09.143.053/0001-36

0083

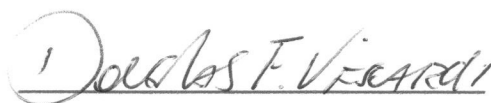
À

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

DECLARAÇÃO

Eu, **DOUGLAS FERREIRA VISCARDI**, representante legal da empresa **DOUGLAS FERREIRA VISCARDI – ME**, licitante no processo licitatório CONVITE N° 002/2019, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos para fins do quanto disposto no parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, que a **DOUGLAS FERREIRA VISCARDI – ME**, atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

Neves Paulista, 26 de setembro de 2019.



Douglas Ferreira Viscardi

Diretor

09 143 053/0001-36

DOUGLAS FERREIRA VISCARDI - ME

Rua Antonio Fernandes Montini, 26
Saulo Alves - CEP. 15120-000

NEVES PAULISTA - SP.

COMPACTO

Douglas Ferreira Viscardi - ME / CNPJ: 09.143.053/0001-36

À

0084

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

DECLARAÇÃO

A empresa **DOUGLAS FERREIRA VISCARDI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.143.053/0001-36, por intermédio do seu representante legal Sr. **DOUGLAS FERREIRA VISCARDI**, portador da Carteira de Identidade nº 26.847.898-3, e do CPF nº 313.680.798-73, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Neves Paulista, 26 de setembro de 2019.



Douglas Ferreira Viscardi

Diretor

09 143 053 / 0001-36

DOUGLAS FERREIRA VISCARDI - ME

Rua Antônio Fernandes Montini, 26
Saulo Alves - CEP. 15120-000

NEVES PAULISTA - SP.

Jornal

COMPACTO

Douglas Ferreira Viscardi - ME / CNPJ: 09.143.053/0001-36

A

0085

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **DOUGLAS FERREIRA VISCARDI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.143.053/0001-36, por intermédio do seu representante legal Sr. **DOUGLAS FERREIRA VISCARDI**, portador da Carteira de Identidade nº 26.847.898-3, e do CPF nº 313.680.798-73, DECLARA para fins legais, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

Neves Paulista, 26 de setembro de 2019.



Douglas Ferreira Viscardi

Diretor

09 143 053/0001-36

DOUGLAS FERREIRA VISCARDI - ME

Rua Antônio Fernandes Montini, 26
Saulo Alves - CEP. 15120-000

NEVES PAULISTA - SP.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

0086

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário DOUGLAS FERREIRA VISCARDI - ME, estabelecido na RUA ANTONIO FERNANDES MONTINI, 26, SAULO ALVES, Neves Paulista, SP, CEP:15120-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Neves Paulista - SP, 24/09/2007

Douglas FERREIRA VISCARDI

Empresário - DOUGLAS FERREIRA VISCARDI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



NOME EMPRESARIAL: DOUGLAS FERREIRA VISCARDI - ME = NIRE:

0082

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
CONVITE Nº 002/2019

DOUGLAS FERREIRA VISCARDI – ME

Rua Antônio Fernandes Montini, 26 – Bairro: Saulo Alves
CEP: 15120-000 – Neves Paulista – SP



0088

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

CONVITE N° 002/2019

À

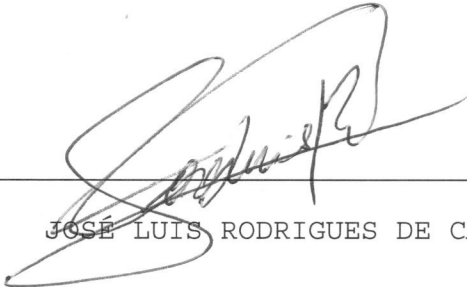
CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa EDITORA J. G. RIO PRETO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 00.273.211/0001-06, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) JOSÉ LUIS RODRIGUES DE CARVALHO, portador(a) da Carteira de Identidade n° 17.868.813, e do CPF n° 062.313.418-79, DECLARA para fins legais, ~~ser~~ Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4° do citado artigo.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 25 de SETEMBRO de 2019.

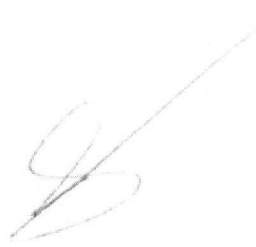
00.273.211/0001-06
EDITORA J.G. RIO PRETO LTDA ME
Rua Neuza Aparecida de Carvalho Garcia, 62
Jaguaré - CEP 15051-030
São José do Rio Preto - SP


JOSÉ LUIS RODRIGUES DE CARVALHO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDITORA J. G. RIO PRETO LTDA ME

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:



JOSÉ LUIS RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, natural de Mendonça/SP, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do RG nº 17.868.813/SSPSP e do CPF nº 062.313.418/79, residente e domiciliado à Estância Bela Vista, S/nº, Zona Rural, Cep 15010-970, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo e



LUCIMARA PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, natural de Américo de Campos/SP, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora do RG nº 24.843.771-9/SSPSP e do CPF nº 121.531.648/85, residente e domiciliada à Estância Bela Vista, s/nº, Zona Rural, Cep 15010-970, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **EDITORA J. G. RIO PRETO LTDA ME**, com sede social à Rua Neuza Aparecida Carvalho Garcia, nº 62, Jd Giuliane, Cep 15051-140, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob nº 35212619151, em sessão de 27/10/1994, última alteração sob nº 302.102/04-8 em sessão de 01/07/2004 e inscrita no CNPJ sob nº 00.273.211/0001-06, resolvem de mutuo acordo alterar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:



0090

1ª. A sociedade passa a explorar a atividade de **EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL**. (1811-3/01)

2ª. Fica retificado Contrato Social registrado sob nº 35212619151 em sessão de 27/10/1994 e posteriores alterações, onde foi citado erroneamente o nome do sócio **JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO**, sendo que o correto é **JOSÉ LUIS RODRIGUES DE CARVALHO**.

RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1ª. A sociedade gira sob a denominação social **EDITORA J. G. RIO PRETO LTDA ME**, com sede social à Rua Neuza Aparecida Carvalho Garcia, nº 62, Jd Giuliane, Cep 15051-140, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª. O capital social é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), divididos em 1.000 (Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

JOSÉ LUIS RODRIGUES DE CARVALHO

500 Quotas no valor de.....R\$ 500,00

LUCIMARA PEREIRA DE CARVALHO

500 Quotas no valor de.....R\$ 500,00

3ª. O objeto é **EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL**. (1811-3/01)

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

0091

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

8ª. O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

9ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ LUIS RODRIGUES DE CARVALHO** e **LUCIMARA PEREIRA DE CARVALHO**, com o poder e atribuição de assinatura em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Parágrafo Único - Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente, nomear procurador, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.

11ª. Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

Handwritten signatures and initials are present on the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13ª. Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

14ª. Os sócios **JOSÉ LUIS RODRIGUES DE CARVALHO e LUCIMARA PEREIRA DE CARVALHO**, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª. A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

17ª. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

18ª. Os Administradores **JOSÉ LUIS RODRIGUES DE CARVALHO e LUCIMARA PEREIRA DE CARVALHO**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

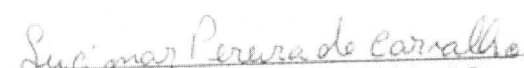
0093

19ª. Fica eleito o foro de São José do Rio Preto/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

20ª. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

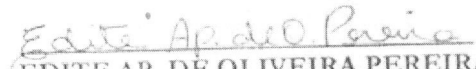
São José do Rio Preto/SP, 18 de Fevereiro de 2008


JOSÉ LUIS R. DE CARVALHO


LUCIMARA P. DE CARVALHO

TESTEMUNHAS


GENIVAL PEREIRA
RG nº 6.037.991/SSPSP


EDITE AP. DE OLIVEIRA PEREIRA
RG nº 14.037.956/SSPSP



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 26.539/08-1
CRISTIANE DA SILVA F. CORREIA
SECRETARIA GERAL



JUCESP





editora

0095.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

CONVITE N° 002/2019

D E C L A R A Ç Ã O

À

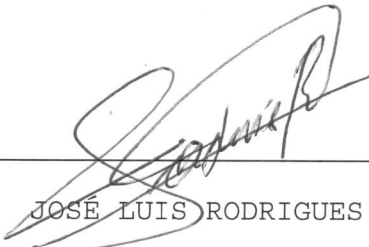
CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Eu, JOSÉ LUIS RODRIGUES DE CARVALHO, representante legal da empresa EDITORA J. G. RIO PRETO LTDA ME, licitante no processo licitatório CONVITE N° 002/2019, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos para fins do quanto disposto no parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, que a EDITORA J. G. RIO PRETO LTDA ME, atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 25 de SETEMBRO de 2019.

00.273.211/0001-06

EDITORA J.G. RIO PRETO LTDA ME
Rua Neuza Aparecida de Carvalho Garcia, 62
Jaguaré - CEP 15051-030
São José do Rio Preto - SP



JOSÉ LUIS RODRIGUES DE CARVALHO



0096

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

CONVITE N° 002/2019

D E C L A R A Ç Ã O

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

A Empresa EDITORA J. G. RIO PRETO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 00.273.211/0001-06, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. JOSÉ LUIS RODRIGUES DE CARVALHO, portador(a) da Carteira de Identidade n° 17.868.813, e do CPF 00.273.211/0001-06, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 25 de SETEMBRO de 2019.

00.273.211/0001-06

EDITORA J.G. RIO PRETO LTDA ME
Rua Neuza Aparecida de Carvalho Garcia, 62
Jaguapé - CEP 15051-030
São José do Rio Preto - SP

JOSÉ LUIS RODRIGUES DE CARVALHO



editora

ENVELOPE Nº 01 -
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
CONVITE Nº 002/2019

0097

EDITORA J. G. RIO PRETO LTDA ME00.273.211/0001-06

RUA: NEUZA AP. DE CARVALHO GARCIA, 62 - JD. GIULIANE

CEP: 15051-140 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2019.

0098

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2019, às 13:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Neves Paulista, na Rua Benjamin Constant, 866, Neves Paulista-SP, realizou-se a reunião para abertura dos envelopes contendo documentação relativos ao Convite 002/2019, de acordo com o respectivo instrumento convocatório, reunião essa presidida pelo Sr. André Luiz Fernandes Ruiz, exercendo a função de presidente da Comissão Permanente de Licitação, e que destacou a presença de 01(um) representante entre os licitantes convidados, constatando que 02 (dois) licitantes apresentaram propostas dentro do prazo.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunicou que para o presente certame foram convidadas as seguintes empresas: Douglas Ferreira Viscardi - ME, **CNPJ: 09.143.053/0001-36**; Editora JG Rio Preto Ltda. - ME, **CNPJ: 00.273.211/0001-06**; Silva & Poletto Editora e Comunicação Ltda-ME, **CNPJ: 02.678.884/0001-63** especialmente convidados, sendo que as empresas Douglas Ferreira Viscardi - ME, **CNPJ: 09.143.056/0001-36** e Editora JG Rio Preto - ME, **CNPJ: 00.273.211/0001-06** apresentaram propostas dentro do prazo.

A seguir o Sr. Presidente passou a abertura do envelope contendo os documentos. Aberto o **"ENVEPOLE Nº1 - DOCUMENTAÇÃO"** as documentações apresentadas e o referido envelope foi devidamente analisado e rubricado pela Comissão Permanente de Licitações e pelo licitante convidado que se fez presente, constando-se que o licitante Douglas Ferreira Viscardi - ME, **CNPJ: 09.143.053/0001-36** apresentou todos os documentos exigidos, ficando habilitado a participar a fase seguinte do presente certame e a licitante Editora JG Rio Preto Ltda - ME, **CNPJ: 00.273.211/0001-06** deixou de apresentar os seguintes documentos dos itens 8.1.1 A- Contrato Social cópia simples e sem autenticação; Item 8.1.1 C- Certificado de Regularidade do FGTS; 8.1.1 D- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais á Dívida Ativa da União; 8.1.1 E- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal; 8.1.1 F - Prova de Inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, ficando portanto inabilitada à fase seguinte do presente certame.

Pelo senhor presidente foi indagado ao licitante presente se desejava efetuar qualquer impugnação, tendo o mesmo respondido negativamente e que a propósito, desistia do prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no entanto, se verificou ausência de representante da Empresa Editora JG Rio Preto - ME razão pelo qual o Senhor Presidente,



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0099

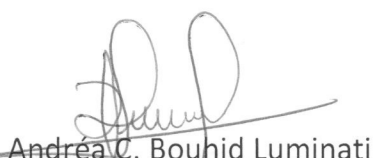
abriu o prazo recursal e nada mais havendo a quer ser tratado, declarou encerrada a sessão, comunicando que o julgamento da PROPOSTA da presente licitação dar-se no dia 30(trinta) dias do mês de Setembro de 2019 às 13h30m, sessão essa para qual o licitante está convidado.

Para constar, eu, **Andréa Cristina Bouhid Luminati**, servindo como relatora, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os representantes da Comissão Permanente de Licitação e Licitante.

Neves Paulista, SP, 26 de Setembro de 2019.

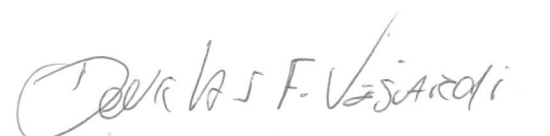
Comissão:


André Luiz Fernandes Ruiz
Presidente


Andréa C. Bouhid Luminati
Membro Relator


Érica Sabrina de Mello
Membro

Licitante:


Douglas Ferreira Viscardi – Proprietário
Douglas Ferreira Viscardi – ME

0100

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
CONVITE Nº 002/2019**

DOUGLAS FERREIRA VISCARDI – ME

Rua Antônio Fernandes Montini, 26 – Bairro: Saulo Alves
CEP: 15120-000 – Neves Paulista – SP

COMPACTO

0101

Douglas Ferreira Viscardi - ME / CNPJ: 09.143.053/0001-36

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Convite nº 002/2019

DADOS DO LICITANTE

Razão Social: DOUGLAS FERREIRA VISCARDI – ME

CNPJ: 09.143.053/0001-36

Endereço: Rua Antônio Fernandes Montini, 26 – Bairro: Saulo Alves

Município: Neves Paulista UF: SP

CEP: 15.120-000 Fone: (17) 98117-7132

E-mail: jornalcompacto@hotmail.com

Item	Descrição	Valor por centímetro de coluna
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, sendo que a publicação poderá ocorrer em página indeterminada, com redução de texto não inferior ao tamanho 10 (dez) e não superior ao tamanho 12 (doze), da fonte Times New Roman de acordo com o padrão do editor de textos Word, com o critério de “custo por centímetro de coluna”, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o presente edital.	R\$ 7,00

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência que acompanha o Convite nº 002/2019 com anexo I.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



Assinatura do Representante Legal

Douglas Ferreira Viscardi

RG: 26.847.898-3

CPF: 313.680.798-73

09143053/0001-36

DOUGLAS FERREIRA VISCARDI - ME

Rua Antonio Fernandes Montini, 26
Saulo Alves - CEP. 15120-000

NEVES PAULISTA - SP.



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA E JULGAMENTO REFERENTE AO CONVITE Nº. 002/2019.

0104
As 13h30m do dia 30 (trinta) de Setembro de 2019, vistos, discutidos e relatados os autos deste processo, pertinente ao Convite no. 002/2019 consoante o Edital, resolvem os membros da Comissão Julgadora desta Câmara Municipal de Neves Paulista, por unanimidade, em proporem a adjudicação do objeto em pauta, a empresa **Douglas Ferreira Viscardi-ME, com inscrição no CNPJ: 09.143.053/0001-36, sediada na Rua Antônio Fernandes Montini, 26, na cidade de Neves Paulista – SP, CEP: 15120-000**, nos termos e condições da proposta apresentada, a qual considera vantajosa para o serviço público.

À licitação em exame acudiu a seguinte empresa: **Douglas Ferreira Viscardi-ME, com inscrição no CNPJ: 09.143.053/0001-36**, serviços de publicações de atos oficiais do Legislativo, com o preço por centímetro de coluna de R\$ 7,00 (Sete reais), estimando um preço global de R\$ 17.640,00 (Dezessete mil e seiscentos e quarenta reais).

Assim sendo, tendo em vista o critério de avaliação da licitação em exame, que o do **menor preço**, conforme Edital de fls. e fls. e os preços correntes no mercado apresentamos o seguinte quadro classificatório:

1º) **Douglas Ferreira Viscardi-ME, com inscrição no CNPJ: 09.143.053/0001-36**, com o preço global de R\$ 17.640,00 (Dezessete mil e seiscentos e quarenta reais) por serviços de publicações de atos oficiais do Legislativo;

Participou da sessão de julgamento o licitante acima, o qual, neste ato, anunciou que concordava com o julgamento efetuado e, em decorrência, desistia do prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para constar, eu, **Andréa Cristina Bouhid Luminati**, servindo como membro relatora, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os representantes da Comissão Permanente de Licitação.

Neves Paulista, SP, 30 de Setembro de 2019.



Câmara Municipal de Neves Paulista

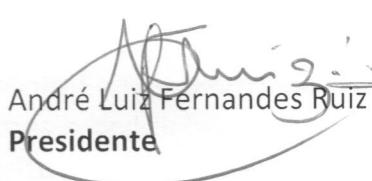
Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

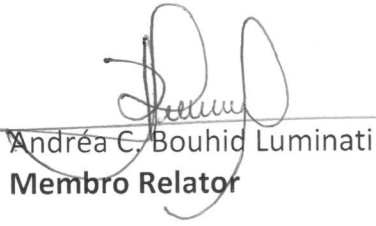
Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

00105

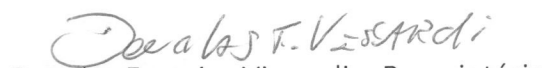
Comissão:


André Luiz Fernandes Ruiz
Presidente


Andréa C. Bouhio Luminati
Membro Relator


Érica Sabrina de Mello
Membro

Licitante:


Douglas Ferreira Viscardi – Proprietário
Douglas Ferreira Viscardi – ME



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

Processo nº002/2019

Carta Convite nº002/2019

0102

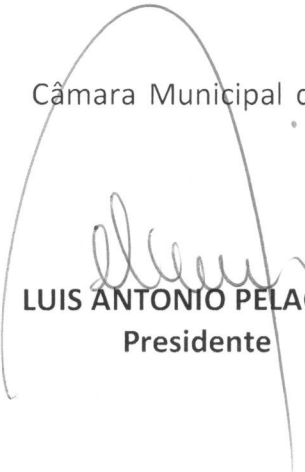
HOMOLOGAÇÃO

LUIS ANTONIO PELACANI, Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA, para os devidos fins de direitos legais, o resultado apresentado pela Comissão de Licitação no Processo de Licitação na Modalidade Carta Convite nº002/2019, que julgou vencedor o Licitante **Douglas Ferreira Viscardi - ME**, para contratação de empresa para prestação de serviços de Publicações de Atos Oficiais do Legislativo.

2019.

Câmara Municipal de Neves Paulista, 01 de Outubro de


LUIS ANTONIO PELACANI
Presidente



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

Processo nº 002/2019
Carta Convite nº 002/2019

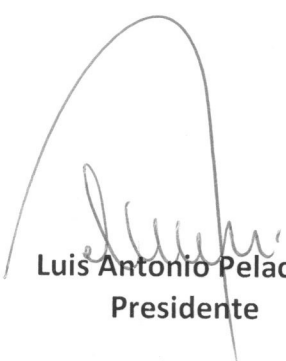
0103

ADJUDICAÇÃO

LUIS ANTONIO PELACANI, Presidente da Câmara Municipal de Neves Paulista, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADJUDICA, para os devidos fins e efeitos legais, a presente licitação, na modalidade Carta Convite, para contratação de empresa para prestação de serviços de Publicações de Atos Oficiais do Legislativo, ao Licitante **Douglas Ferreira Viscardi - ME**, que produza efeitos legais, o resultado da Carta Convite nº 002/2019, aberta em 30 de Setembro de 2019, para esta finalidade.

2019. Câmara Municipal de Neves Paulista, 01 de Outubro de


Luis Antonio Pelacani
Presidente



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

CONTRATO Nº. 007/2019

0106

1 - PREÂMBULO

1.1 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA, com sede na Rua Benjamin Constant, 866 - Caixa Postal 81 - Neves Paulista/SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 51.847.481/0001-06 a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato, pelo Presidente da Câmara Municipal **Sr. Luis Antonio Pelacani**, titular do R.G.n.º 23.587.452-8 SSP/SP e C.P.F. nº. 141.976.018-16 e a empresa Douglas Ferreira Viscardi - ME, com sede à Rua Antonio Fernandes Montini, nº 26, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.143.053/0001-36 e I.E. isento, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. Douglas Ferreira Viscardi**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 26.847.898-3 e C.P.F. nº 313.680.798-73.

1.2 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de publicações de Atos oficiais do Legislativo.

1.3 - SUBORDINAÇÃO LEGAL: As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, às disposições contidas neste Contrato

2 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 - Os serviços relacionados no Anexo I, que faz parte integrante deste contrato, serão efetuadas mediante requisição de Unidade Administrativa da **CONTRATANTE**, contendo a descrição do objeto a ser adquirido, quantidade, local de entrega e respectiva dotação orçamentária, para a qual, será providenciada a respectiva Nota de Empenho e Pedido de Fornecimento.

2.2 - Atendidas as condições descritas na cláusula 2.1, ao Setor de Compras e Contratações, providenciará o encaminhamento de cópias reprográficas da requisição da Unidade Administrativa da **CONTRATANTE**, Nota de Empenho e respectivo Pedido de fornecimento à **CONTRATADA**, para que, dentro do prazo de entrega fixado na sua proposta e transcrito na cláusula 2.6, efetue a entrega imediata do(s) serviço(s).

2.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.3.1 - A **CONTRATADA** deverá entregar o(s) objeto(s) dentro do perímetro do Município de Neves Paulista, no(s) endereço(s) e horário(s) indicado(s) no Pedido de Fornecimento, conforme necessidade e quantidade(s) solicitada(s) pela repartição interessada.

2.3.2 - O(s) objeto(s) serão recebidos pela **CONTRATANTE**, consoante a Legislação Municipal, e demais normas pertinentes. A **CONTRATADA** será responsável pela entrega do(s) objeto(s).



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

0102

2.3.3 - O(s) objeto(s) serão recebidos mediante conferência, não excluindo esta a possibilidade de devolução, se em verificação posterior, análise ou exame, ficar evidenciada a existência de irregularidades.

2.3.4 - Caso a qualidade do(s) objeto(s) não correspondam às especificações exigidas, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, independente da aplicação de penalidades cabíveis.

2.3.5 - Somente os casos excepcionais, em que o tempo para o processamento da mercadoria o exigir poderá ser prorrogado este prazo, e a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

2.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega quinzenal, conforme da Nota fiscal.

2.5 - Não será aceita cobrança bancária, a mesma deverá ser efetuada em carteira.

2.6 - **PRAZO DE ENTREGA:** imediata, mediante o recebimento do Pedido de Fornecimento.

2.7 - Os preços não sofrerão reajustes, exceto para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e com apresentação dos respectivos comprovantes.

03 - PREÇOS

3.1 - Nos preços descritos, já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

04 - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

05 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - **RECURSO FINANCEIRO:** Cada fornecimento derivado deste Contrato, correrá por conta da respectiva verba indicada pela Unidade Requisitante para o exercício.

5.2 - **VALOR DO CONTRATO:** O valor total estimado deste contrato será de R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais) pela publicação de Atos Oficiais, (R\$7,00 por cm/coluna).

06 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

6.1 - Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no Artigo 80 da Lei nº. 8666/93.

6.2 - As responsabilidades das partes na execução deste Contrato, são as comuns, nele implícitas ou expressas, com base na Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.

6.3 - Caso a **CONTRATADA** venha a descumprir as obrigações contratuais estabelecidas neste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação na Imprensa Oficial.

Advertência;

Multa de 20% sobre os itens solicitados no Pedido de Fornecimento emitido a favor da **CONTRATADA** no caso de inexecução total e 10 % no caso de inexecução parcial;
Suspensão temporária de participação em licitações promovidas pela **CONTRATANTE**, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

6.4 - Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente, na forma do parágrafo 3º - artigo 86, da Lei de Licitações.

6.5 - Obriga-se à **CONTRATADA**, durante toda a execução deste Contrato, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão Contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.

7.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei nº. 8666/93.

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os preços poderão ser cancelados, e ou, suspensos temporariamente, pela **CONTRATANTE** quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, e devidamente



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

fundamentada, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento.

8.2 - Quaisquer outras informações relativas a presente Contratação poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Contratações, das 08:00 às 17:00 horas, na Rua Benjamin Constant nº. 866 - Neves Paulista - SP, ou pelo Telefone (0xx17) 3271-1482 - Fax: (0xx17) 3271-1482.

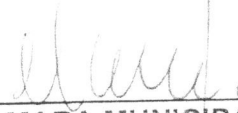
8.3 - Para contatar a **CONTRATADA**, utilizar o telefone: (17) 3271-0915.

09 - FORO

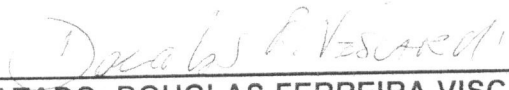
9.1 - As partes declaram o Foro Distrital de Neves Paulista, como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º, Artigo 55 da Lei Federal nº. 8666/93.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Neves Paulista, 01 de Outubro de 2.019.



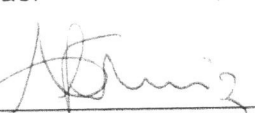
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
Luis Antonio Pelacani - Presidente



CONTRATADO: DOUGLAS FERREIRA VISCARDI -ME

Testemunhas:

1)


Nome: André Luiz Fernandes Ruiz
RG. 25.132.299-3/SP

2)


Nome: Andréa Cristina Bouhid Luminati
RG. 32.414.836-7/SP



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

0110

Termo de Contrato nº 007/2019

Contratante: Câmara Municipal de Neves Paulista

Contratado: Douglas Ferreira Viscardi - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicações de Atos Oficiais do Legislativo da Câmara Municipal de Neves Paulista.

Valor do Contrato: R\$ 17.640,00

Neves Paulista, 01 de Outubro de 2019.

Luis Antonio Pelacani - Presidente